



# Hortolândia

Cidade que cresce com a gente



## **AINDA TEM DÚVIDAS? VERIFIQUE SE ESTAS PERGUNTAS E RESPOSTAS TE AJUDAM...**

### **QUAIS DOCUMENTOS PRECISO PARA FORMALIZAR MINHA EMPRESA?**

- 1) RG do empreendedor;
- 2) CPF do empreendedor;
- 3) Título de eleitor; (Se o empreendedor não declarar imposto de renda, pessoa física);
- 4) Número dos 2 (dois) últimos recibos do DIRPF- Declaração do Imposto sobre a renda da Pessoa Física, quando o empreendedor declarar;
- 5) Carnê de IPTU.
- 6) Comprovante de endereço do local ou da residência nos casos de endereço para correspondência para as atividades de prestação de serviços.
- 7) Por questão de segurança, o novo Portal do Empreendedor enviará um código por SMS para o telefone celular cadastrado pelo usuário que será utilizado para confirmar os processos de abertura, alteração e baixa, portanto o empreendedor deverá estar portando um celular com número ativo.

### **QUANTO TEMPO PARA EU ABRIR MEU MEI?**

Para a formalização da empresa, em torno de 30 minutos seu CNPJ estará ativo, aí é só seguir as instruções para inscrição municipal

### **QUAIS SÃO AS CATEGORIAS QUE PODEM SER MEI?**

Não são todas as atividades econômicas que qualificam um empresário para ser microempreendedor individual (MEI). Algumas profissões não podem ser enquadradas neste tipo de empresa e é preciso saber quais são antes de fazer a sua formalização.

É muito fácil fazer essa conferência. Basta clicar no link abaixo e procurar na lista.

<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividades-permitidas>



# Hortolândia

Cidade que cresce com a gente



## QUAL O FATURAMENTO MÁXIMO PERMITIDO PARA O MEI?

Para se enquadrar como MEI você pode faturar no máximo R\$81.000,00 por ano.

## QUALQUER PESSOA QUE TRABALHA POR CONTA PODE SER MEI?

Mesmo que você trabalhe por conta própria, fature no máximo R\$ 81.000,00 por ano e não tenha participação em outra empresa como sócio ou titular, é preciso verificar se o seu ramo pode ser enquadrado como MEI.

## QUAIS SÃO OS DIREITOS DO MEI?

- Sendo MEI, você é enquadrado no Simples Nacional e ficará isento dos tributos federais (Imposto de Renda, PIS, Cofins, IPI e CSLL).
- auxílio-maternidade;
- afastamento remunerado por problemas de saúde;
- aposentadoria;

## QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS DO MEI?

- Com CNPJ, pode abrir conta em banco e ter acesso ao crédito com juros mais baixos.
- Pode ter endereço fixo para facilitar a conquista de novos clientes;
- Salário-maternidade: Para obter este benefício é necessário realizar 10 meses de contribuição;
- Auxílio-doença: Para obter este benefício é necessário realizar 12 meses de contribuição;
- Auxílio-reclusão: Para obter este benefício é necessário realizar 24 meses de contribuição;
- Pensão por morte: Para obter este benefício é necessário realizar 24 meses de contribuição;
- Aposentadoria por invalidez: Para obter este benefício é necessário realizar 12 meses de contribuição;
- Aposentadoria por idade: Para obter este benefício é necessário realizar 180 meses de



# Hortolândia

Cidade que cresce com a gente



contribuição.

## QUEM TEM MEI TEM DIREITO DE RECEBER O PIS?

Não. Caso ele tenha carteira assinada e o MEI como atividade secundária, pode receber se estiver enquadrado nas regras da Caixa Econômica Federal.

## QUERO CRESCER, NÃO SOU MAIS MEI, E AGORA?

Você deixa de ser MEI quando seu faturamento anual ultrapassa R\$81.000. Isto é bom pois você está crescendo!!!

Neste caso você terá duas situações:

### 1- Entre R\$81 mil e R\$97,2 mil: (margem de tolerância de 20%):

Você recolherá o DAS normalmente até dezembro do mês de faturamento e retirar um outro complementar;

Este segundo DAS terá tributos do SIMPLES NACIONAL do mês de janeiro seguinte do mês calendário. Seu vencimento costuma ocorrer no dia 20 de fevereiro, mas ele é gerado no momento da Declaração Anual do MEI (DASN-SIMEI).

A partir do mês de janeiro, você passará a recolher o imposto SIMPLES NACIONAL como MICROEMPRESA, com percentuais iniciais de 4%, 4,5% ou 6% sobre o faturamento do mês, conforme as atividades econômicas exercidas - comércio, indústria e/ou serviços - (item, 1, alínea "a", do Inciso II, do §2º, do artigo 115 da **Resolução CGSN nº 140, de 2018**).

### 2- Faturamento ultrapassa R\$97,2mil

- Se o faturamento foi superior a R\$ 97,2 mil e inferior ao limite de R\$ 4,8 milhões ao ano o enquadramento estará no SIMPLES NACIONAL

- Se o valor for até R\$360 mil /ano MEI passa à condição de MICROEMPRESA (ME);

- Se o faturamento foi maior de R\$ 360 mil a empresa enquadra-se no EPP.



# Hortolândia

Cidade que cresce com a gente



*Vale lembrar que o desenquadramento por opção pode ser realizado a qualquer momento, produzindo efeitos a partir de do primeiro dia do ano subsequente. Quando a comunicação for feita em janeiro, o desenquadramento já acontece no mesmo ano.*

**Você também deve solicitar o desenquadramento nos seguintes casos:**

- Quando quiser contratar mais de um empregado.
- Quando exercer uma ocupação que não esteja prevista na listagem de ocupações permitidas.
- Quando você decidir abrir uma filial.
- Se você se tornar sócio ou administrador de outra empresa.